ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 21 DE MARÇO DE 1980

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO ESTADO.

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 30, item IX e artigo 49, ambos da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno da Câmara, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVOZ

Artigo 1º - E' concedida licença ao Prefeito Municipal, Bel. ELOI JOÃO ZANELAA, para ausentar-se do Município e do Estado no período compreendido entre os dias 24,25,26 e 27 de março do corrente, em viagem a Brasilia.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, 21 de março de 1980.

DARCY PAGLIOSA
Presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 21 de março de 1980

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
1º Secretário